



## **RESOLUÇÃO Nº 004/2012-CI/CCE**

### **CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria, no dia 12/04/2010.

Ricardo Yoshio Ueda,  
Secretário do CCE.

**Aprova o Termo Aditivo III ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a UEM e a empresa SOLABIA BIOTECNOLOGIA LTDA .**

Considerando o conteúdo do Processo nº 13177/2008;

considerando o disposto no inciso XIII do artigo 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º - Aprovar o Termo Aditivo III ao Contrato de Prestação de Serviços e respectivo Plano de Trabalho, celebrado entre a Universidade Estadual de Maringá (UEM) e a empresa SOLABIA BIOTECNOLOGIA LTDA, objetivando a realização de análises espectrofotométrica no infravermelho por mais um ano, gerando efeitos a partir de 01/11/2011.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 02 de março de 2012.

**Mauro Luciano Baesso**  
**DIRETOR**

### **ADVERTÊNCIA:**

O prazo recursal termina em 19/03/2012. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)